

Dispõe sobre processo seletivo para candidato a transferência para o curso de Direito no primeiro semestre de 2019.

A DIRETORA DA FACULDADE RAÍZES, no uso de suas atribuições legais, torna público o número de vagas e os critérios de seleção para **transferência** de candidato regularmente matriculado em outra IES no curso de Direito para ingresso no curso de Direito da Faculdade Raízes, no primeiro semestre de 2019.

1. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS:

1.1 - **As inscrições são gratuitas** e serão recebidas no período de **29 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, on-line no site **www.faculdaderaizes.edu.br** ou pessoalmente na Secretaria da Faculdade Raízes na Rua Floriano Peixoto, Nº 900, Centro, Anápolis, GO, tel.: (62) 3099-5094.

1.2 – Quadro de vagas:

PERÍODOS	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10
VAGAS	05	05	05	05	05	05	X	X	X

Observação: Os campos assinalados com x indicam períodos sem vagas em 2019/1.

1.3 – Não há vagas para transferência de alunos participantes do PROUNI.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – **Para transferência:**

- formulário de inscrição, preenchido on-line ou presencialmente na Faculdade Raízes;
- documento de identidade (original);
- certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar (original);
- histórico escolar atualizado **com notas**, forma de ingresso, data e disciplinas do vestibular e participação ou dispensa do ENADE (original).

2.2 – A documentação original pode ser digitalizada e enviada no e-mail: **secretaria@faculdaderaizes.edu.br**, ou apresentada, pessoalmente, na Secretaria Geral da Faculdade Raízes.

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

3.1 – Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória)

I - A análise do Histórico Escolar tem por finalidade a previsão para integralização curricular, a partir da data de ingresso no curso de origem, e a obtenção da média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.

II – Os candidatos cuja data de ingresso no curso de origem, acrescida dos semestres necessários à conclusão do curso, seja superior ao limite para a integralização curricular deverão renovar o vínculo institucional (novo processo seletivo) antes da conclusão do curso.

III – Todos os candidatos serão classificados pela média global do histórico escolar do curso de origem, desprezando-se as disciplinas com reprovação.

3.2 – Análise de currículo:

A análise do currículo escolar será feita pela coordenação pedagógica da faculdade raízes e tem por finalidade definir a equivalência com vistas ao aproveitamento dos estudos e o horário de aula do semestre.

3.3 - Seleção:

I - Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação alcançada a cada resultado divulgado e o número de vagas no período do curso pretendido.

II - Em caso de empate, a preferência será do candidato com menor número de dependência, em seguida terá preferência o pedido de candidato do mesmo Curso de graduação e, por último, o candidato que tenha nascido primeiro, de acordo com o documento de identidade.

4. DO RESULTADO:

4.1 - A divulgação do **resultado** do processo seletivo será em até **03 (três) dias úteis após o recebimento da inscrição**.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA:

5.1 - Os candidatos selecionados para **TRANSFERÊNCIA** deverão se **matricular** no prazo de **48 horas úteis após a divulgação do resultado**, munidos dos seguintes documentos (**original**), além daqueles exigidos no ato da inscrição:

- a) CPF;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado Militar;
- e) Comprovante de endereço;
- f) declaração de vínculo na IES de origem (original);

g) planos de ensino (originais) das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, os quais podem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a matrícula.

5.3 - A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou poderá ser feita por qualquer pessoa, maior e capaz, mediante procuração com firma reconhecida e documentos pessoais do procurador.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – As informações sobre o curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica www.faculdaderaizes.edu.br.

Curso oferecido						
CÓDIGO	CURSO	GRAU	TURNO	DURAÇÃO	LOCAL	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
0053N	DIREITO	B	N	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SERES/MEC nº 445, de 1º/11/2011, com renovação do reconhecimento por meio da Portaria SERES/MEC nº 540 DOU: 26/09/2016
N = Noturno; Port. = Portaria; Rec. = Reconhecimento; B = Bacharelado; SERES = Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. Recredenciamento do Curso: Port. 732, 9/08/2013.						
O curso prevê aulas diurnas aos sábados e vespertinas a partir do 7º período (estágios).						

6.2 - A frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, ao longo do semestre no novo curso, para aprovação;

6.3 - O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.

6.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso deste processo seletivo.

6.5 – A Faculdade Raízes expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.

6.6 – As aulas terão início provável no dia 04 de fevereiro de 2019.

6.7 – Os candidatos não selecionados ou não matriculados poderão retirar sua documentação na Secretaria Geral, até o dia 30 de janeiro de 2019. Após esta data todos os documentos serão descartados.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Kerllen Rosa da Cunha Bonome
Diretora Faculdade Raízes